

no não se sublevaram, que fazem do fracasso dos sublevados do capital americano uma farsa de vitória e heroísmo.

AVISO DA SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

O Superintendente Geral de Educação e Cultura do Distrito Federal reuniu e ouviu os diretores dos Departamentos do Ensino Elementar, Médio e Extra-Escolar e os das grandes Unidades Escolares de Brasília e Cidades Satélites, em função da situação criada pela tentativa de golpe de Estado de Minas Gerais; após o que, com pleno apoio de todos, decidiu o seguinte:

a) suspender as aulas em toda a rede escolar do Distrito Federal, até segunda ordem para as unidades do Ensino Médio, e até o fim da semana em curso, para as do Ensino Elementar;

b) manter o seu Gabinete, assim como as Diretorias de Ensino Elementar, Médio e Extra-Escolar em estado de alerta permanente, para efeito das decisões que se façam necessárias, em função do desenvolver dos acontecimentos e da firme determinação de oferecer toda a participação a seu alcance, pela causa co-

mum do Governo e da Nação, na defesa, a mais agerida da Democracia, da Legalidade e das Reformas de Base;

c) determinar a todos os diretores de Unidades Escolares de Brasília e Cidades Satélites que estabeleçam imediato contato com as Diretorias de Departamento a que estejam subordinados, para receber instruções de serviço;

d) recomendar aos Colegiados Parlamentares que adotem, dentro de suas possibilidades específicas, idêntico comportamento;

e) exortar, finalmente, os professores, assim como os estudantes de todos os níveis — estes, na medida compatível com as respectivas idades — a lutarem pela paz e tranquilidade da família brasileira, dando o máximo de colaboração à vitória da Democracia, da Legalidade e das Reformas de Base.

Brasília, 1.º de abril de 1964. — Pompeu de Souza.

CORRETORES

Precisam-se de corretores de ambos os sexos, com experiência no ramo da publicidade e que tenha boa aparência. Excelente oportunidade para os que desejam vencer na vida — Tratar no horário das 8 às 12 horas, na Editora CRÍTICA de Brasília S. A., Setor de Indústrias Gráficas, com o Sr. Antônio de Freitas, Diretor do Dept.º Comercial

Os interessados devem se apresentar munidos de seus documentos.

despreocupação do povo brasileiro, em pronunciado estado de pobreza, feito perante as câmeras de televisão e os microfones da TV-Rádio Nacional de Brasília, e dizendo que falava como pastor de almas e não como político, que não era, lembrou que a Igreja nunca foi omissa na orientação aos católicos e que essa orientação estava fundada nas palavras dos Sumos Pontífices, sempre em defesa dos humildes e dos espoliados, porque foi em defesa desses que Cristo morreu.

DIAS DA PASCOA

Diogo S. Newton que desajazava repetir as palavras que usara em seu sermão de Domingo de Pascoa, porque elas tinham alguma coisa de profético, de previsão dos acontecimentos que estavam agora a se desenrolar. Recordando seu sermão, disse o Arcebispo de Brasília: "Julgamos oportuna e justificada esta nossa palavra não só porque o domingo de Ressurreição é uma chamada de alerta, mas, também, porque neste momento se intensifica em nossa Pátria exacerbada de ânimos, apaixonamentos de lutas políticas, realismo de atitudes que poderão levar a imprevidência, graves e a imprevisíveis consequências. A paixão ceega não traz inspiração, com a guerra tudo se perde; com a paz

empresários e corretores de almas", querendo significar que dentro da doutrina cristã e da palavra dos pontífices máximos da Igreja, os princípios de amor ao próximo, de caridade, de correção das injustiças sociais, de consideração da pessoa humana em sua respeitabilidade como criatura de Deus, devem por valor superior às divergências eventuais entre políticos e não podem nunca ter ignoradas pelas classes mais abastadas e pelas elites dirigentes.

Em uma passagem de sua exposição, diz o Arce-

EMPRESTIMOS POR INTERMÉDIO DAS ORGANIZAÇÕES DE CLASSE

RESOLVEU a Superintendência de Moeda e do Crédito, em 03-64, permitir a concessão, pelos estabelecimentos de crédito, de empréstimos a trabalhadores sindicalizados, diretamente ou por intermédio das respectivas organizações de classe.

Tais empréstimos serão destinados a atender a necessidades urgentes e a financiar serviços de assistência social realizados por entidades públicas ou privadas do caráter exclusivamente assistencial.

CONDICÕES

Estabelece a SUMOC como condições as que se exigem do trabalhador filiado a sindicato oficialmente reconhecido; chefe de família; tenha renda mensal em um filio; prove, pela carteira profissional, estar no efetivo exercício do emprego, mediante atestado do Instituto de Previdência e aposentadoria, ou que pertença, vir percebendo salário-entidade ou de outra natureza e tenha mais de três anos de atividade.

LIMITES

Tais condições serão ateadas pelos sindicatos a que se achem filiados os candidatos a empréstimos, sendo o benefício estendido aos que exerciam atividades profissionais por conta própria.

Estabelece ainda, a SUMOC na Instrução que tomou o número 268, que o limite máximo do empréstimo seja de três vezes o salário-mínimo vigente na ocasião; que os juros, comissões e quaisquer outras despesas não excedam em seu conjunto, o correspondente a 4% de 12% ao mês e mediante contrato de en-

prestimo com garantia de promissória ou moeda, com a inscrição em folha de pagamento em nome do trabalhador, entre outras; obsoletas inadivélis na residência, em qual para o caso de morte, despesas a serem cobradas e decorrentes de doença em sua pessoa ou de dependência econômica, desde que não oneradas por instituições ou caixas de previdência, pagamento de entrada para aquisição de residência em terreno destinado à construção de casa.

Estipula o compreendido, de acordo com a Instrução, os depósitos exigidos pelas Cajas Económicas ou outras entidades afins, públicas ou privadas, para a concessão de empréstimo imobiliário.

LIBERCAÇÃO

Fui, para isso, a SUMOC autorizada a liberar até 1% do total do recolhimento compulsório a que se refere a Instrução n.º 235, de 7 de março de 1963, para aplicação obrigatória nas operações ora permitidas.

Deverão os estabelecimentos de crédito conservar, mensalmente, perante a Inspeção Geral de Bancos, e independentemente de fiscalização direta desta, com as necessárias variações das novas normas.

A Instrução 268 da SUMOC teve em vista a necessidade de estabelecer as bases do crédito social no âmbito do sistema bancário privado.

POVO DE BRASÍLIA

A Comissão Permanente dos Trabalhadores e Estudantes de Brasília — COTEB — face ao grave momento que o país atravessa, reitera sua firme disposição de lutar, em qualquer terreno, para esmagar as tentativas desesperadas da reação, que visam impedir as soluções populares e democráticas exigidas pelo povo e adotadas pelo Presidente da República e implantar um Estado policial a serviço de interesse estrangeiros.

Diante da decisão do Comando Geral dos Trabalhadores, de decretar greve geral em todo o país, resolve:

- 1 — determinar a paralisação de todos os operários, funcionários, camponeses e estudantes de Brasília para responder com energia à tentativa reacionária, principalmente às manobras solertes de setores do Congresso Nacional contra o mandato do Presidente da República;
- 2 — convocar assembléias de todas as entidades suas filiadas para hoje, 1.º de abril, a partir de 6 horas da manhã, no Teatro Nacional, para apoiar as medidas antigolpistas já tomadas pelo governo e pelas Forças Armadas contra os "gorilas" chefiados por Lacerda, Adhemar, Meneghetti e Magalhães Pinto, e, ao mesmo tempo, reclamar medidas que liquidem, de uma vez por todas, com esses obstáculos ao progresso; à paz e à felicidade do povo brasileiro;
- 3 — objetivando colaborar com a população, a greve não se estenderá aos serviços de luz, água, telefone, hospitais e comércio em geral; os transportes coletivos circularão sem cobrar passagens; os vigias continuarão em seus postos zelando pelo patrimônio público.

Pelas Reformas e Pelo BRASIL, Viva a Greve Geral!

Brasília, 1.º de abril de 1964.

Humberto Schettini de Andrade, presidente
Geraldo Campos
Francisco J. Freire
Francisco Rocha
Adelino Cassis
Luiz Pontual
Lydio Cintra